



CÂMARA MUNICIPAL DE JABOTI

ESTADO DO PARANÁ

CGC 77.774.453/0001-08

Praça Minas Gerais, 175 – Paço Municipal – ☎ (43) 3622-1076

e-mail: camara.jaboti@yahoo.com

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 01/2026 de 11 de maio de 2026. (Autoria da Mesa da Câmara Municipal)

Altera o anexos IV da Lei Complementar n.º 02/2013 de 05 de junho de 2013.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JABOTI, no uso de suas atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno, apresenta para análise e posterior apreciação pelo Colendo Plenário, o incluso Projeto de Lei Complementar.

Outrossim, nesta oportunidade oferta ainda a exposição de motivos que deverá ser considerada pelos nobres Edis para a formação de sua convicção sobre o tema.

Jaboti, 11 de maio de 2026.

Mesa da Câmara

FERNANDO DA SILVA BATISTA
Presidente

RAMIRO DA SILVA MOREIRA
1ª Secretário

NILTON DOS SANTOS ANDRADE
Vice-Presidente

ALEXANDRE MORAES CARLOS
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE JABOTI PR
PROTOCOLO Nº 91

25/05/26



CÂMARA MUNICIPAL DE JABOTI

ESTADO DO PARANÁ

CGC 77.774.453/0001-08

Praça Minas Gerais, 175 – Paço Municipal – ☎ (43) 3622-1076

e-mail: camara.jaboti@yahoo.com

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 01/2026 de 11 de maio de 2026 (Autoria da Mesa da Câmara Municipal)

Altera os anexos IV da Lei Complementar n.º 02/2013 de 05 de junho de 2013.

A Câmara Municipal de Jaboti, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º O Anexo IV, da Lei Complementar nº 02 de 05 de junho de 2013, passa a vigorar com seguinte teor:

ANEXO IV **DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS**

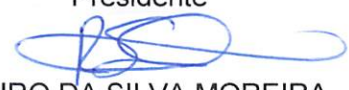
Denominação	Símbolo	Gratificação/Percentual/Remuneração
Coordenador do Controle Interno	FG-01	R\$ 1.377,59
Agente de Contratação	FG-02	R\$ 1.377,59
Presidente da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho	FG-03	R\$ 1.377,59

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

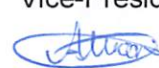
Câmara Municipal de Jaboti, aos 11 de maio de 2026.

Mesa da Câmara:


FERNANDO DA SILVA BATISTA
Presidente


RAMIRO DA SILVA MOREIRA
1ª Secretário


NILTON DOS SANTOS ANDRADE
Vice-Presidente


ALEXANDRE MORAES CARLOS
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE JABOTI

ESTADO DO PARANÁ

CGC 77.774.453/0001-08

Praça Minas Gerais, 175 – Paço Municipal – ☎ (43) 3622-1076

e-mail: camara.jaboti@yahoo.com

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 01/2026 de 11 de maio de 2026

(Autoria da Mesa da Câmara Municipal)

O presente Projeto de Lei Complementar tem como objetivo promover a atualização dos valores das funções gratificadas constantes do Anexo IV da Lei Complementar nº 02/2013, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Jaboti.

As funções de Coordenador do Controle Interno, Agente de Contratação e Presidente da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho possuem caráter estratégico para o regular funcionamento das atividades administrativas e institucionais desta Casa de Leis, exigindo elevado grau de responsabilidade, conhecimento técnico e comprometimento com os princípios que regem a Administração Pública.

A uniformização dos valores das funções gratificadas, nos termos propostos, busca conferir maior racionalidade administrativa, em consonância com o nível de responsabilidade e exigência das funções desempenhadas.

Ressalta-se que a presente proposição encontra amparo na autonomia administrativa e financeira do Poder Legislativo, não implicando interferência em outro Poder, estando em conformidade com a legislação vigente.

Diante do exposto, solicitamos a apreciação e aprovação desta proposta legislativa.

Câmara Municipal de Jaboti, aos 11 de maio de 2026.

Mesa da Câmara:

FERNANDO DA SILVA BATISTA
Presidente

NILTON DOS SANTOS ANDRADE
Vice-Presidente

RAMIRO DA SILVA MOREIRA
1ª Secretário

ALEXANDRE MORAES CARLOS
2º Secretário